FORMULÁRIO:

**CREDENCIAMENTO INICIAL**

**E RECREDENCIAMENTO**

DE ORIENTADORES

**2020**

**Interessado**: Prof. Dr. Insira o seu nome

**Programa**: Filologia e Língua Portuguesa **Código USP**: 8142

**Assunto**: Recredenciamento para orientar [ ]  ME [ ]  DO

Credenciamento inicial para orientar [ ]  ME [ ]  DO

**Docente**: [ ]  FFLCH-USP

[ ]  Outra Unidade USP Qual? Insira o nome da Unidade

[ ]  Externo

**DADOS GERAIS**

**Linha de Pesquisa:**

Insira a linha de pesquisa

Insira segunda linha de pesquisa, se houver

**Projeto de pesquisa:**

Insira o título do Projeto de Pesquisa

Insira o título do segundo Projeto de Pesquisa, se houver

Insira o título do terceiro Projeto de Pesquisa, se houver

**NORMAS PARA O (RE)CREDENCIAMENTO**

cf. [RESOLUÇÃO CoPGr Nº 7802, DE 29 DE AGOSTO DE 2019](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7802-de-29-de-agosto-de-2019)
(Artigo X, copiado ao final deste formulário)

**INFORMAÇÕES PARA O (RE)CREDENCIAMENTO**

**I. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

**Liste ao menos 6 produções bibliográficas publicadas nos 4 anos anteriores ao pedido:**

**(1)** Insira a referência da primeira produção bibliográfica

**(2)** Insira a referência da segunda produção bibliográfica

**(3)** Insira a referência da terceira produção bibliográfica

**(4)** Insira a referência da quarta produção bibliográfica

**(5)** Insira a referência da quinta produção bibliográfica

**(6)** Insira a referência da sexta produção bibliográfica

Produções adicionais, se houver:

Insira referências de produções adicionais, se houver

**II. ORIENTAÇÕES**

**Obs.:**

* Para credenciamento inicial como orientador de mestrado no programa, serão consideradas as orientações de Iniciação Científica concluídas;
* Para credenciamento inicial como orientador de doutorado e recredenciamento no programa, serão consideradas apenas as orientações demestrado e/ou doutorado concluídas.

**Informe ao menos uma orientação de iniciação científica, mestrado ou doutorado concluída nos 4 anos anteriores ao pedido:**

Nome do/a aluno/a: Insira o nome do aluno/a

Título do projeto: Insira o título do projeto do aluno/a

Bolsa: Insira a bolsa, se houver

Início e término do prazo: Insira as datas

Outras orientações concluídas, se houver:

Insira outras orientações concluídas nos 4 anos anteriores ao pedido, se for o caso, informando o nome do aluno/a, o título do projeto, a bolsa (se houver) e as datas de início e término do prazo

**Informe as orientações de iniciação científica, mestrado ou doutorado em andamento:**

Nome do/a aluno/a: Insira o nome do aluno/a

Título do projeto: Insira o nome do aluno/a

Bolsa: Insira o nome do aluno/a

Início e término do prazo: Insira o nome do aluno/a

Outras orientações em andamento, se houver:

Insira outras orientações em andamento, se for o caso, informando o nome do aluno/a, o título do projeto, a bolsa (se houver) e as datas de início e término do prazo

**Liste as produções bibliográficas de seus orientandos/as nos 4 anos anteriores ao pedido** (i.e., publicações em periódico, em livro ou em anais de evento).

**(1)** Insira a referência da primeira produção bibliográfica de orientandos

**(2)** Insira a referência da segunda produção bibliográfica de orientandos

**(3)** Insira a referência da terceira produção bibliográfica de orientandos

Outras produções de orientandos/as, se houver:

Insira produções adicionais de orientandos, se houver

**III. DISCIPLINAS CREDENCIADAS E OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS**

**Obs**.: Para credenciamento inicial no programa, não é necessário preencher esta seção (III).

**Informe a disciplina credenciada sob sua responsabilidade no Programa nos 4 anos anteriores ao pedido**

Insira a sigla da disciplina - Insira o nome da disciplina

Disciplinas adicionais, se houver:

Insira as demais disciplinas credenciadas sob sua responsabilidade no Programa, se houver (com sigla e data de oferecimento)

**Informe a disciplina oferecida nos 4 anos anteriores ao pedido**

Insira a sigla da disciplina - Insira o nome da disciplina.
Oferecida em: Insira a data de oferecimento da disciplina

Oferecimentos adicionais, se houver:

Insira as demais disciplinas oferecidas nos quatro anos anteriores ao pedido, se for o caso (com sigla e data de oferecimento)

**IV. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA**

**Obs**.: Para credenciamento inicial no programa, não é necessário preencher esta seção (IV).

**(1) Participação em reuniões do Programa**

Participou de ao menos uma reunião de Programa nos últimos 4 anos?

[ ]  SIM Com que frequência estima ter participado? Escolha uma estimativa:

[ ]  NÃO

**(3) Participação em Comissões internas do Programa**

Participa atualmente, ou participou nos últimos 4 anos, de alguma(s) da(s) Comissões internas do Programa?

[ ]  SIM Qual/Quais? Liste as comissões internas das quais foi/é membro

[ ]  NÃO

**(3) Participação na coleta de dados para o Relatório Capes**

Participou na coleta de dados para os últimos Relatórios Capes, enviando os formulários?

[ ]  SIM

[ ]  NÃO

**(4) Participação em outras atividades do Programa**

*i.e*.: liderança de grupos de pesquisa, organização de eventos no Programa, participação de comitê editorial das revistas do Programa, colaboração na qualidade de parecerista das revistas do Programa, etc.

Liste sua participação em outras atividades promovidas pelo programa nos últimos quatro anos, se for o caso

**V. COMENTÁRIOS OU DADOS ADICIONAIS**

Por favor use este espaço para quaisquer outros comentários ou dados não contemplados nos espaços anteriores, se houver:

Insira o texto que desejar, com comentários ou dados adicionais não contemplados nos campos anteriores

**VI. LOCAL, DATA E ASSINATURA**

Insira o local, Insira a data em formato: dia/mês/ano

Assinatura do interessado

**NORMAS PARA O (RE)CREDENCIAMENTO**

cf. RESOLUÇÃO CoPGr Nº 7802, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 (X)

**X – ORIENTADORES E COORIENTADORES**

X.1 A decisão sobre o credenciamento ou recredenciamento de um orientador será deliberada pela CPG após encaminhamento pela CCP, circunstanciado na excelência de sua produção científica e na coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, conforme critérios mínimos especificados neste regulamento. O docente será avaliado por sua capacidade de conduzir um projeto de pesquisa e gerar publicações em periódicos, livros e anais de evento internacional. Será considerada sua participação em congressos e estágios de pós-doutorado. A coordenação e a participação do docente em projetos de pesquisa serão valorizadas.

X.2 O número máximo de orientados por orientador é dez (10). Adicionalmente, o orientador poderá coorientar até três (3) alunos.

X.3 Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos. Credenciamentos específicos são para orientar um determinado aluno.

X.4 O credenciamento pleno de orientadores terá validade de quatro (4) anos.

X.5 Para credenciamento ou recredenciamento, o solicitante deverá encaminhar pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para atuar ou continuar atuando junto ao programa. Tal pedido deverá ser realizado por meio de formulário específico disponível na página do Programa de Pós-Graduação na internet. Além disso, o docente que pede credenciamento deverá encaminhar, paralelamente, um pedido de credenciamento de disciplina ou de inclusão de nome dentre os responsáveis por uma disciplina já existente.

X.6 A produção docente em periódico será avaliada com base no Qualis CAPES. Só serão aceitos, para fins de credenciamento ou recredenciamento, artigos, traduções e resenhas publicados em periódicos que estejam classificados nos quatro estratos superiores do Qualis. Também serão considerados periódicos não classificados no Qualis, desde que tenham fator de impacto equivalente ao dos quatro estratos superiores.

**X.7 Credenciamento Pleno de Orientadores**

X.7.1 Para o credenciamento pleno em nível de Mestrado, o docente deverá cumprir com os seguintes requisitos:

a) ter concluído a orientação de, pelo menos, uma Iniciação Científica;

b) ter publicado, nos quatro anos anteriores à solicitação, no mínimo, seis (6) produtos bibliográficos. Desse conjunto, deve haver, pelo menos, três (3) publicações em periódico, conforme descrito em X.6. Os outros três (3) produtos podem advir de: (i) livro (organização de coletânea, obra completa ou capítulo); (ii) anais de evento internacional com comissão científica e avaliação por pares (organização ou artigo); ou (iii) periódico (artigo, resenha, tradução, organização ou edição de número de periódico), considerando os quatro estratos superiores do Qualis.

X.7.2 Para o credenciamento pleno em nível de Doutorado, o docente deverá cumprir com os seguintes requisitos:

a) ter concluído a orientação de, pelo menos, um Mestrado no Programa de Filologia e Língua Portuguesa ou em outro;

b) ter publicado, nos quatro anos anteriores à solicitação, no mínimo, seis (6) produtos bibliográficos. Desse conjunto, deve haver, pelo menos, três (3) publicações em periódico, conforme descrito em X.6. Os outros três (3) produtos podem advir de: (i) livro (organização de coletânea, obra completa ou capítulo); (ii) anais de evento internacional com comissão científica e avaliação por pares (organização ou artigo); ou (iii) periódico (artigo, resenha, tradução, organização ou edição de número de periódico), considerando os quatro estratos superiores do Qualis.

**X.8 Recredenciamento de Orientadores**

X.8.1 Para o recredenciamento pleno, o docente deverá cumprir com os mesmos requisitos mínimos de credenciamento especificados no item X.7 e ainda serão levados em consideração os seguintes quesitos:

a) o orientador deverá ter ministrado, pelo menos, uma disciplina no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa no último período de credenciamento;

b) o docente deve ter enviado, sistematicamente, os dados pertinentes solicitados pela CCP para os processos de avaliação interna e externa do Programa;

c) o docente deve comprovar o desdobramento das pesquisas concluídas ou em andamento de seus orientados por meio de publicações em periódico, em livro ou em anais de evento. A média de produção por orientação concluída no período de recredenciamento deve ser, no mínimo, 0,6.